

COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTOR: PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 02/2019

OBJETO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 52.492,81, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Vereadora ROSICLÉLA HEINZEN COLOMBO

1. RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 002/2019, de autoria do Poder Executivo que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 52.492,81 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

O Autor do projeto apresentou justificativa da sua pretensão na **Mensagem legislativa nº 002/2019 (pág. 01)**, que encaminhou o Projeto.

A Assessoria Jurídica se pronunciou pela legalidade do Projeto, conforme parecer de fls. 04/05.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do projeto, uma vez que não existe óbice legal ou constitucional, conforme parecer de fls. 06/07.

2. VOTO DO RELATOR:

Após minuciosa análise, manifesto no sentido de que, conforme dito pela Assessoria Jurídica (fls. 04/05) e pela Comissão de Legislação, Justiça e

Redação Final(fls. 06/07), existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, uma vez que não há óbice legal ou constitucional.


VOTO DA COMISSÃO:

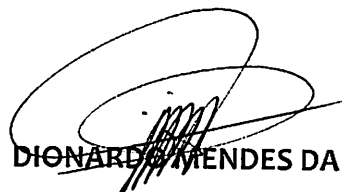
Diante do exposto, a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria em epígrafe, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes, em especial na Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2.019.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


ROSICLÉIA HEINZEN COLOMBO
Presidente e Relatora


VANDERLEI M. P. BAIOTO
Vice-Presidente


DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Membro